

ATO NORMATIVO Nº 81/2018 – PROGRAD

NORMATIZA OS BENEFÍCIOS PARA OS ESTUDANTES DO ENADE 2018 DA PUCPR.

A Pró Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar o pacote de benefícios para os alunos do ENADE 2018 da PUCPR para os Campus de Curitiba, Londrina, Maringá e Toledo.

Art. 2º O pacote benefícios será destinado aos alunos enadistas 2018, devidamente inscritos no sistema INEP/MEC e chancelados pela PROGRAD da PUCPR, a fim de que usufruam dos benefícios de acordo com a participação nas respectivas atividades.

Art. 3º As atividades e respectivos benefícios estão descritos no quadro, abaixo:

Atividade	Benefícios
Participação em simulado do ENADE (setembro 18)	- 20 horas de atividades complementares - 0,5 ponto na média das disciplinas nas quais estiver matriculado * calendário divulgado por curso e no Blackboard
Participação nas Oficinas Institucionais: 1) Interpretação de texto e 2) Raciocínio lógico	- 20 horas de atividades complementares pela participação em cada oficina * calendário das oficinas será divulgado na sala ENADE no Blackboard e será enviado por e-mail aos alunos
Participação nas Oficinas de conteúdo específico por curso	- 20 horas de atividades complementares para cada oficina que participar. * calendário das oficinas será divulgado na sala ENADE no Blackboard e será enviado por e-mail aos alunos
Entrega do Caderno de Provas, devidamente respondido para representantes da PUCPR,	- Bolsa de 100% nos cursos de Pós graduação lato sensu oferecidos pela PUCPR ao primeiro colocado por curso* - Bolsa de 70% nos cursos de Pós graduação lato sensu oferecidos pela PUCPR ao segundo colocado por curso*

no dia e local da realização da prova ENADE.	<ul style="list-style-type: none">- Bolsa parcial, de 50% (cinquenta por cento), nos cursos de Pós graduação lato sensu oferecidos pela PUCPR que tenham obtido no mínimo 50% de acerto nas questões objetivas.*- 1 ponto na média para todos os estudantes que entregarem o Caderno de Prova <p>* As normas que regulamentam a concessão de bolsas nos cursos de Pós Graduação <i>lato sensu</i> para estudantes do ENADE 2018, encontram se na Resolução 26 /2018</p>
--	--

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor nesta data.

Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, em Curitiba, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.



Maria Beatriz Balena Duarte
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO

**REGULAMENTO DO CONCURSO ENADE 2018 DA PUCPR CÂMPUS CURITIBA,
LONDRINA, TOLEDO E MARINGÁ**

**REGULAMENTO DO CONCURSO ENADE 2018 DA PUCPR CÂMPUS CURITIBA,
LONDRINA, TOLEDO E MARINGÁ**

1. Concurso ENADE 2018, promovido pela PUCPR, doravante denominada ORGANIZADORA e, responsável pelos termos e prazos definidos neste Regulamento.
2. DO PRÊMIO: para os cursos que fazem parte do ciclo ENADE 2018, o presente Concurso premiará com:
 - a. Uma bolsa integral de pós-graduação *lato sensu* da PUCPR, o melhor colocado de cada curso que estiver participando do ENADE 2018, conforme o ciclo avaliativo;
 - b. Uma bolsa parcial, de 70% (setenta por cento), de pós-graduação *lato sensu* da PUCPR, o segundo melhor colocado de cada curso que estiver participando do ENADE.
 - c. Uma bolsa parcial, de 50% (cinquenta por cento), de pós-graduação *lato sensu* da PUCPR para os alunos participantes do ENADE da edição daquele respectivo ano desde que entreguem o caderno de Provas no dia da Prova do ENADE e tenham obtido no mínimo 50% de acerto nas questões objetivas.
3. O aluno que protocolar o Caderno de Provas no dia da realização do ENADE 2018, terá adicionado o valor de 1,0 (um ponto) à média da avaliação, nas disciplinas em que estiver matriculado no segundo semestre letivo, na PUCPR, excetuando as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso, Projeto Integrador, Monografia e Estágio Supervisionado.
4. Para participar, o aluno da PUCPR Campus de Curitiba, Londrina, Maringá e Toledo que realizar o ENADE 2018, deverá entregar o Caderno de Prova, com identificação, ao Coordenador de seu Curso, ou representante da Instituição, devidamente identificado no momento de saída da Prova. Ao entregar o caderno o aluno receberá um protocolo de entrega do caderno.

2018

5. Esse regulamento está em consonância com resolução número 26/2018 CONAF que aprova a concessão da bolsa ENADE PARA O ANO 2018.
6. A correção das questões de múltipla escolha registrados no Caderno de Provas do ENADE 2018 será de acordo com o gabarito divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.
7. As questões discursivas, não serão levadas em consideração para a premiação.
8. O aluno contemplado com a bolsa deverá iniciar do curso de pós-graduação *lato sensu* impreterivelmente no ano de 2019. Em caso de trancamento do curso de graduação por parte do aluno ganhador, o mesmo terá seu prêmio assegurado com data de validade de até 1 ano após a abertura de seu curso.
9. Para que o aluno possa ser matriculado em um curso de pós-graduação *lato sensu* o mesmo deve ter concluído uma graduação.
10. No momento da matrícula, o aluno contemplado com a bolsa deverá optar pelo curso de pós-graduação *lato sensu* que deseja realizar, observando a disponibilidade de cursos para o semestre letivo escolhido.
11. A matrícula deverá obedecer ao período de inscrições constantes no Calendário Escolar de pós-graduação *lato sensu* da PUCPR.
12. O premiado poderá optar por qualquer curso de *lato sensu* que esteja sendo ofertado na PUCPR, no momento de sua inscrição. A matrícula do aluno está condicionada a abertura do curso. Caso a abertura do curso escolhido não seja confirmada, o aluno poderá optar por outro curso de sua preferência.
13. Os alunos premiados somente poderão se matricular nos cursos de *lato sensu* que estiverem sendo disponibilizados em seus respectivos Campus, sendo vedada a matrícula em curso de campus diverso daquele em que o aluno estiver matriculado.

14. Os casos omissos no presente Regulamento ou eventuais dúvidas serão sanados ou esclarecidos pela PROGRAD.

